



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 1.956/2016.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO-MG, no uso da atribuição que lhe confere as Leis nº 1.090/06 e nº 1.093/07 e o art. 66, III, da Lei Orgânica do Município e considerando um melhor atendimento à população do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de funcionamento do Conselho Tutelar, que passará a funcionar de 08:00hs as 17:00 de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 06 dias de junho de 2016.

Romar Gonçalves Ribeiro

Prefeito Municipal